



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA**

EDITAL Nº 02/2020 – UFRN/CCHLA/DGE/Projeto “Fortalecimento das Capacidades Governativas de municípios do RN com até 50 mil habitantes”

O coordenador do projeto intitulado “Fortalecimento das Capacidades Governativas de municípios do RN com até 50 mil habitantes” torna público, pelo presente Edital, a seleção de estudante de graduação e pós-graduação da UFRN para atuação no referido projeto de pesquisa.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O processo seletivo objetiva o preenchimento de uma vaga para aluno do curso de graduação em geografia, arquitetura ou engenharia civil, uma vaga para aluno de mestrado em área de informática/análise de sistema e duas vagas para alunos de doutorado em geografia, ciências sociais, comunicação ou área de informática/análise de sistema para realizar atividades de pesquisa do projeto.

1.2. O estudante cumprirá jornada de 04h horas diárias.

1.3. Os alunos de graduação e mestrado receberão, a título de bolsa, a importância mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e os alunos de doutorado receberão, a título de bolsa, a importância mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

1.4 O período de bolsas será de até doze meses.

2. DOS REQUISITOS PARA A SELEÇÃO

2.1. A seleção destina-se, exclusivamente, a alunos ativos da Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

2.2. O candidato precisa ter:

- a) Conta bancária em seu nome;
- b) Disponibilidade de tempo e disposição para trabalhar em ambiente externo ou interno;
- c) Estar regularmente matriculado em um dos cursos/áreas listados no item 1.1.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão ofertadas 01 (uma) vaga para discente de graduação, 01 (uma) vaga para aluno de mestrado e 02 (duas) vagas para aluno de doutorado da UFRN.

3.2. Poderão ser aprovados mais candidatos que o número de vagas ofertado e estes formarão cadastro de reserva e poderão ser convocados de acordo com a necessidade do projeto.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. As inscrições serão presenciais e ficarão abertas no período de 06/01/2020 a 10/01/2020, na sala 407 do CCHLA/UFRN, das 08h às 12h.

4.3. Documentos necessários: histórico atualizado, comprovante de matrícula emitido pelo SIGAA, currículo com a devida comprovação e documentos de identidade e CPF.

4.4. O fornecimento de informações não verídicas implica na desclassificação automática do candidato.

4.5. As inscrições serão gratuitas.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O presente processo seletivo constará de 2 (duas) etapas de seleção: análise do currículo e entrevista, ambas de caráter classificatório e eliminatório.

5.2. A entrevista será realizada no dia 13 de janeiro de 2020, na sala 407 no primeiro andar do CCHLA/UFRN das 08h às 18h.

5.3. Em cada fase será 7 (sete) a nota mínima para a aprovação do candidato.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Em caso de empate, a classificação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente da nota da entrevista.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1. A relação dos aprovados será publicada no dia 15 de janeiro de 2020 no quadro da sala 407 do CCHLA e enviada por e-mail aos candidatos.

8. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

8.1. Será facultado ao candidato interpor pedido de reconsideração do resultado, no prazo máximo de 24 horas após a divulgação, endereçado para o e-mail ufrngp@gmail.com.

8.2. Esgotado o prazo de 24 horas, após a análise dos pedidos de reconsideração, será divulgado o resultado definitivo no quadro de avisos da sala 407 do CCHLA e enviada por e-mail aos candidatos que solicitaram reconsideração.

8.3. O resultado final, a ser divulgado, levará em consideração as notas de cada fase do processo, tendo peso 3 (três) o currículo e peso 7 (sete) a entrevista.

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1. Os candidatos selecionados serão convocados obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação e o número de vagas existentes.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Os candidatos aprovados deverão manter atualizados seus telefones e endereços eletrônicos.

10.2 O período da bolsa será contado a partir da data de início das atividades.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo coordenador do projeto.

Natal, 02 de janeiro de 2020.



ALDO ALOÍSIO DANTAS DA SILVA
Matrícula 2177362